



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL

TERMO ADITIVO Nº 01/2023/2023-GESCON/SELOG/SR/PF/PI

Processo nº 08410.002790/2021-81

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2022-SR/PF/PI

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO FEDERAL, REPRESENTADA PELA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO DO PIAUÍ E A EMPRESA ALPHALIMP CONSERVAÇÃO PATRIMONIAL EIRELI.**

A UNIÃO FEDERAL, através da Superintendência Regional de Polícia Federal no Estado do Piauí, com sede na Avenida João XXIII, nº 4500, Bairro Recanto das Palmeiras, em Teresina/PI, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob nº 00.394.494/0034-02, neste ato denominada **CONTRATANTE**, representado pelo Superintendente Regional, Senhor Delegado de Polícia Federal, **MARCUS VINICIUS PIOLI LUZ**, RG nº 2972222 SSP/SP, CPF nº 009.552.189-50, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Teresina/PI, designado pela Portaria no. 16.310- DG/PF, de 30 de maio de 2022, publicada no BS nº 102, de 31/05/2022, e a **EMPRESA ALPHALIMP CONSERVAÇÃO PATRIMONIAL EIRELI** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 28.809.301/0001-80, sediado(a) na RUA 6 Nº 431 QD 928 LT 11 VILA SANTA ISABEL CEP 74.633-400 GOIÂNIA - GO doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr. **HENRIQUE QUINTINO RIBEIRO**, portador(a) da Carteira de Identidade nº GO007229/09, expedida pela (o) CRC-GO, e CPF nº 335.381.311-04, tendo em vista o que consta no Processo nº 08410.002790/2021-81 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente do Pregão nº 04/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas

1. **DO OBJETO**

- 1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a *Cláusula Segunda – Vigência do Contrato nº 01/2022-SR/PF/PI*.  
1.2. **Parágrafo único.** Considere-se no cálculo do valor o disposto no Acórdão TCU 1186/2017, data da sessão 07/06/2017, item 11 do Voto.

2. **DA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA**

- 2.1. O presente Termo terá vigência de 25/01/2023 a 24/01/2024, permanecendo com a possibilidade de prorrogação da vigência por até 60 (sessenta) meses, de acordo com a previsão do inciso II, do art. 57 da Lei nº 8.666/1993, considerando o período de vigência anterior do contrato.  
2.2. Fica consignado o direito da Contratada em repactuar os preços (conforme cláusula contratual), conforme intenção registrada no ofício de concordância com a prorrogação contratual.

3. **DO VALOR DO TERMO ADITIVO**

- 3.1. O valor global estimado para execução do contrato, após repactuação, dentro da vigência deste Termo Aditivo, será de **R\$ 37.885,64 (trinta e sete mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos)**, conforme planilha abaixo, **registrando-se uma diferença referente aos meses de janeiro a dezembro de 2022 no valor de R\$2.903,15**.

ITEM (SERVIÇO)	POSTO/LOCAL DE EXECUÇÃO	QUANTIDADE/ POSTOS	HORÁRIO/ PERÍODO	CARGA HORÁRIA	VALOR MENSAL ANTES DA REPACTUAÇÃO	VALOR ANUAL ANTES DA REPACTUAÇÃO
1	Recepcionista - Central de Atendimento Unificado (endereço: Av. Mal. Castelo Branco, s/n -Teresina/PI - Shopping Rio Poty)	01	07:30h às 12:00h e 14:00 às 17:30, de segunda a sexta-feira	40hs	R\$2.900,00	R\$34.800,00

4. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- 4.1. Os recursos destinados a atender as despesas contratuais correrão à conta dos créditos orçamentários consignados à SR/PF/PI, no Orçamento Geral da União para o exercício de 2023, conforme Declaração de Dotação Orçamentária (DDO) nº 333/2023, sob a seguinte classificação: Fonte 10000000, Elemento de Despesa 3390.37, Plano Interno: PF99900AG23.

5. **DA PUBLICAÇÃO**

- 5.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União, no prazo de 20 (vinte) dias, a contar do 5º (quinto) dia do mês subsequente ao da respectiva assinatura.

6. **DA GARANTIA**

- 6.1. 6.1.A Contratada deverá realizar a adequação da garantia contratual à nova vigência, no prazo de 10 (dez) dias, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

7. **DA RATIFICAÇÃO**

- 7.1. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do CONTRATO nº 01/2022-SR/PF/PI, celebradas entre as partes e não modificadas neste Termo Aditivo.

E por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas, para que juridicamente surtam os efeitos legais e de direito.

Teresina (PI), data da assinatura eletrônica.

\_\_\_\_\_  
Representante legal da CONTRATANTE  
(assinado eletronicamente)

\_\_\_\_\_  
Representante legal da CONTRATADA  
(assinado eletronicamente)

Testemunhas:

Nome: AUGUSTO CÉZAR DE ALMEIDA SANTOS CPF: 080.575.673-68	Nome: AFONSO CELSO PEREIRA DA SILVA CPF: 240.749.503-91
--	--



Documento assinado eletronicamente por **HENRIQUE QUINTINO RIBEIRO, Usuário Externo**, em 16/01/2023, às 16:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCUS VINICIUS PIOLI LUZ, Superintendente Regional - Substituto(a)**, em 18/01/2023, às 09:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **26507099** e o código CRC **087179E2**.